

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.600, DE 18 DE MARÇO DE 2004

Reajusta o valor da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.496, de 23 de maio de 2003, para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de março de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JÚNIOR ABE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

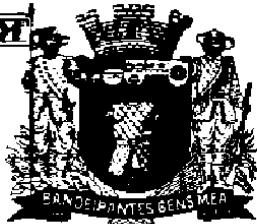
JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração

JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde

JONATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria de Administração, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/ebm



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO A LEI N° 5.600/04

ADITIVO A CONVÊNIO

P. nº 34.556/03

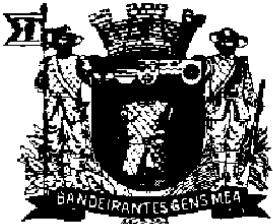
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 26, DE 3 DE JUNHO DE 2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quatro, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito **JUNJI ABE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA** de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.543.766/0001-16, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1148, nesta cidade, neste ato representada pelo seu provedor, **AIRTON NOGUEIRA**, doravante designada simplesmente **HOSPITAL**, resolvem entre si, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e do que restou decidido no Processo Administrativo nº 34.556, de 27 de outubro de 2003, proceder ao aditamento do Convênio nº 26, celebrado em 3 de junho de 2003, nos termos da Lei Municipal nº 5.496/2003, para alterar o item 10.1 de sua Cláusula Décima, conforme segue:

“CLÁUSULA DÉCIMA - Repasse de Recursos

- 10.1 O MUNICÍPIO** efetuará, a título de subvenção, repasses de recursos financeiros ao **HOSPITAL**, na importância mensal de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados ao desenvolvimento de atividades médico-hospitalares nas áreas de Urgência e Emergência do Pronto-Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT.”

As despesas com o Instrumento Adicional, correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução das despesas do Convênio Originário, que ora se prorroga, sendo empenhada sob nº , para este aditivo, a importância de R\$ 000,00 (..... mil reais).



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

1º aditivo a convênio nº 26/03 - fls. 2

Com a alteração proposta por meio deste Termo de Aditamento, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Originário.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com o **HOSPITAL**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu
José Maria Coelho, Secretário de Administração, o lavrei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A signature in black ink, appearing to read "JOSÉ MARIA COELHO", is written over a horizontal line. Below the line, the text "Prefeito Municipal" is printed.

AIRTON NOGUEIRA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia mantenedora do
Hospital Nossa Senhora Aparecida

TESTEMUNHAS:

SMT/ebm

A large, stylized signature in black ink, appearing to read "AIRTON NOGUEIRA", is written across the page.